DECRETO Nº 048/2025, 28 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal nos dias 03 e 05 de março de 2025 e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 03 e 05 de março de 2025, em alusão as comemorações as festividades de carnaval do ano de 2025.

Parágrafo Único. O dispositivo no Art. 1°, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium -TO, em 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Diógenes de Brito, n° 01 – Setor Alto da Boa Vista – CEP: 77.570 – 000 PIUM - TO.

Avenida Diógenes de Brito, n° 01 – Setor Alto da Boa Vista – CEP: 77.570 – 000 PIUM - TO.